

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE 2023.**

A Diocese de Blumenau, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade, doravante denominado Conselho Gestor, no uso de suas atribuições, torna público e convida as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Religiosas, doravante designadas "OSCR", a participarem de processo seletivo destinado à escolha de beneficiários de recursos do Fundo Diocesano de Solidariedade instituído pela Diocese de Blumenau e doravante designado simplesmente FDS, mediante a apresentação de projetos voltados à assistência social e que estejam em sintonia com o tema da Campanha da Fraternidade de 2023: "Fraternidade e Fome: Dai-lhes vós mesmos de comer", nos termos e condições estabelecidas neste Edital

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Edital e seus Anexos deverão ser publicados no site da Diocese de Blumenau - [www.diocesedeb Blumenau.org.br](http://www.diocesedeb Blumenau.org.br) .
- 1.2 O procedimento de seleção e julgamento dos projetos reger-se-á pelas condições previstas neste Edital.
- 1.3 As OSCR interessadas em participar do processo seletivo deverão entregar os textos dos projetos em meio físico, na RECEPÇÃO da Cúria Diocesana de Blumenau, situada na Rua 7 de Setembro, nº 1086, Centro, Blumenau- SC, em mãos da Sra. Marli Terezinha Marcelino, designada pelo Conselho Gestor do FDS, para o protocolo de recebimento dos projetos, em qualquer dia útil da semana, no horário das 8:30h às 11:30h e 14 às 16h, a partir da presente data e até o dia 31 de julho de 2023.

### **2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

- 2.1 O Conselho Gestor do FDS é o órgão destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
- 2.2 O Conselho Gestor do FDS tem na sua Presidência o Sr. Bispo da Diocese de Blumenau, Dom Rafael Biernaski, sendo os demais conselheiros constituídos de pessoas nomeados por ele e cuja atuação dar-se-á de forma voluntária e gratuita.
- 2.3 Configurado o impedimento de qualquer membro do Conselho Gestor, deverá ser designado membro substituto.
- 2.4 Para subsidiar seus trabalhos a Comissão de Seleção e Julgamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, que não seja membro da comissão.

### **3. DO OBJETO**

- 3.1. Constitui objeto deste Chamamento Público o apoio e concessão de recursos

financeiros destinados à execução de projetos de cunho social, complementares e inovadores, que atendam a algum dos tópicos das seguintes diretrizes gerais estabelecidas para o FDS:

**Primeira Diretriz:** “Alimentação - Projetos para Auxílio a Situações de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social!”.

• **Tópicos:**

- a) incentivos ao aproveitamento integral dos alimentos;
- b) apoio à agricultura familiar agroecológica;
- c) hortas comunitárias;
- d) assessoramento para a busca de direitos sociais.

**Segunda Diretriz:** “Projetos de geração de emprego e renda”.

• **Tópico:**

- a) Formação e/ou qualificação profissional que estimule o empreendedorismo de forma cooperada ou associada e que beneficiem especificamente pessoas de baixa renda. Economia solidária

- 32. O número de projetos selecionados será determinado pela disponibilidade orçamentária do FDS.
- 33. Será selecionado apenas 1 (um) projeto por OSCR.,
- 34. Os projetos apresentados deverão ser destinados a atender cidadãos residentes no limite geográfico da Diocese de Blumenau.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar do processo seletivo as OSCR devidamente constituídas segundo as normas do direito brasileiro e que sejam norteadas por **PRINCÍPIOS E VALORES CRISTÃOS**;
- 4.2. A OSCR deverá declarar, conforme Anexo II, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 4.3. Os projetos deverão ser apresentados sem emendas ou rasuras.
- 4.4. Somente poderá rubricar documentos e projetos o representante legal da entidade proponente, devendo ser apresentado ao Conselho Gestor do FDS uma cópia do Ato Constitutivo e do Estatuto Social em vigor da “OSCR” ou procuração, se for o caso.

#### **5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS DISPONÍVEIS**

- 5.1. O recurso disponibilizado será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- 5.2. O valor máximo a ser disponibilizado para cada projeto selecionado será de R\$

10.000,00 (dez mil reais) por projeto/entidade, sendo que o valor efetivo a ser disponibilizado será definido pelo Conselho Gestor do FDS.

## **6. DAS DESPESAS**

- 6.1. Os projetos poderão contemplar despesas de custeio e investimento desde que vinculadas exclusivamente ao objeto do projeto.
- 6.2. Os materiais de natureza permanentes que forem adquiridos com recursos provenientes do FDS deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo-se a OSCAR a transferi-lo à Diocese de Blumenau ao término da execução do projeto.
- 6.3. Os projetos poderão contemplar despesas de até 5% do valor orçado para a remuneração da elaboração do próprio projeto.
- 6.4. Cabe ao Conselho Gestor avaliar o nexa entre o projeto apresentado e a despesa a ser realizada.
- 6.5. A OSCAR que tiver projeto selecionado não poderá utilizar recursos do FDS para satisfazer os seguintes gastos:
  - a) Pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;
  - b) Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
  - c) Indenizações.
  - d) Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;
  - e) Despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das Organizações, não vinculado ao projeto.

## **7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 7.1. **Da Organização da Sociedade Civil e/ou Religiosa – OSCAR:**
  - a) Executar o projeto pactuado nos exatos termos da proposta apresentada;
  - b) Aplicar os recursos recebidos de acordo com o projeto aprovado;
  - c) Solicitar esclarecimentos e informações ao Conselho Gestor do FDS sempre que houver dúvidas a serem sanadas;
  - d) Notificar o Conselho Gestor do FDS, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto desta parceria, objetivando sua correção;
  - e) Prestar conta ao Conselho Gestor do FDS dos recursos recebidos e da execução do projeto dentro dos prazos e padrões estabelecidos no Termo de Fomento.
- 7.2. **Do Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade**
  - a) Prover as informações essenciais para o cumprimento do objeto pactuado;

- b) Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas que possam surgir durante a execução do objeto da parceria, através do telefone (47) 3322-4435, horário comercial;
- c) Dar publicidade aos projetos selecionados a receberem apoio e financiamento do FDS;
- d) Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FDS, por intermédio de balancetes, relatórios financeiros, balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações;
- e) Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FDS, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis das OSCR, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FDS;

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

8.1 O representante legal da OSCR deverá apresentar o projeto em envelope lacrado contendo, dentre outros elementos, a descrição de seu objeto, objetivos, cronograma, orçamento, meios de ação, conforme o Anexo III, o qual ficará sob a análise do Conselho, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital e conforme modelo abaixo, até o dia 31 de julho de 2023

<b>ENVELOPE - PROJETO</b> Diocese de Blumenau <b>EDITAL 2023</b> Razão Social/CNPJ: Representante: Telefone: E-mail:
--

## **9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS**

9.1 Ao Conselho Gestor do FDS caberá exclusivamente a escolha do projeto a ser apoiado e financiado.

9.2 A escolha do projeto selecionado observará apenas as exigências objetivas estabelecidas neste edital e, no mais, a escolha será efetuada por critério de oportunidade e conveniência estabelecidos pelos Conselho Gestor do FDS.

9.3 O Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão da análise e seleção dos projetos que serão apoiados e financiados.

9.4 Os projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos a seguir:

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (1 ponto). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(B) Adequação dos objetivos do Projetos a algum dos tópicos das diretrizes gerais estabelecidas para o FDS e explicitadas no item 3.1. deste Edital	- Grau pleno de adequação (3 pontos). - Grau satisfatório de adequação (1,5 pontos). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a Atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (2 pontos). - Grau satisfatório da descrição (1 ponto). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0

(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e social.	- Grau pleno da descrição (3 pontos). - Grau satisfatório da descrição (1,5 pontos). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>

9.5 A falsidade de informações nos projetos, em relação aos critérios de análise destes, deverá acarretar a eliminação da OSCR do processo seletivo.

9.6 As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida.

9.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate terá o embasamento na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será embasado na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.8 Serão eliminados os projetos que:

- a) Tiverem a pontuação atribuída total inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) Que estejam em desacordo com o presente Edital.
- c) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pelo Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, inclusive à luz do orçamento disponível.

9.9 O Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Diocese de Blumenau - [www.diocesedeblumenau.org.br](http://www.diocesedeblumenau.org.br) .

## **10 DA CELEBRAÇÃO**

- 10.1 Para celebração da parceria entre o FDS e a OSCR que teve seu projeto selecionado será convocado o representante da entidade para que apresente seu Plano de Trabalho e documentação conforme estabelecido neste Edital.
- 10.2 Poderá ser solicitada a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital.
- 10.3 O prazo para realização de ajustes será de 5 dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação apresentada a OSCR.

## **11 DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO**

- 11.1 As OSCR que tiverem seus projetos e documentos selecionados assinarão o Termo de Fomento, em dia e hora determinado na notificação que será encaminhada pelo Conselho Gestor do FDS e publicado no site da Diocese - [www.diocesedeb Blumenau.org.br](http://www.diocesedeb Blumenau.org.br) .

## **12 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:**

- 12.1 Os termos de fomento a serem celebrados no ano de 2023 terão início na data de sua assinatura e vigência até 1 (um) ano, podendo seu prazo ser, eventualmente, prorrogado por deliberação do Conselho Gestor do FDS, a critério deste.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 O Conselho Gestor do FDS reserva-se no direito de utilizar, quando julgar oportuno e conveniente, produtos, imagens, fotos e vídeos dos participantes dos projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus;
- 13.2 As OSCR são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação da OSCR.
- 13.3 As OSCR assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Diocese de Blumenau não terá, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo.

- 13.4 A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela OSCR, de todos os termos deste edital.
- 13.5 O Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais.
- 13.6 A contagem dos prazos definidos neste edital se dará em dias corridos.
- 13.7 Todos os atos relacionados à análise, seleção e habilitação e seleção dos projetos, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este Chamamento Público, serão comunicados às OSCR mediante ofício e/ou e-mails indicados por elas.

Blumenau, 31 de maio de 2023.

**Padre Lauro Roque Mittelmann**  
**Coordenador**  
**Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA EDITAL 2023

FASE DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Etapa de seleção</b>			
Publicação do Edital	31/05/2023		<a href="http://www.diocesedeblumenau.org.br">www.diocesedeblumenau.org.br</a>
Entrega do Envelope com o Projeto	31/07/2023	08:30 à 11:30 e 14 à 16:00h	Rua 7 de Setembro, 1086, Centro – Blumenau - SC
Homologação e divulgação do resultado final.	23/08/2023		<a href="http://www.diocesedeblumenau.org.br">www.diocesedeblumenau.org.br</a>
<b>Etapa Celebração</b>			
Assinatura do Termo de Fomento	06/09/2023 às 09:00h Rua 7 de Setembro, 1086, centro – Blumenau - SC		
Publicação e divulgação	<a href="http://www.diocesedeblumenau.org.br">www.diocesedeblumenau.org.br</a>		

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação da Organização da Sociedade Civil e/ou Religiosa – OSCR*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, de .../...../2023, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSCR)

**ANEXO III**  
**MODELO DE**  
**PROJETO**

**Edital Nº001/2023, de 31/05/2023**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU RELIGIOSA**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Nome Fantasia:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**Telefone (s):**

**E-mail institucional:**

**2. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU RELIGIOSA**

**Nome completo:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**Telefone (s):**

**E-mail:**

**Vigência do mandato:**

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

#### 3.2 Nome do Projeto

3.2 Objeto – (Modalidade de Atendimento) Eixo : (de acordo com o Edital)

3.3 Identificação do Coordenador Técnico Nome Completo:

Formação:

Telefone (s):

Correio

Eletrônico:

Tipo de Vínculo com a Instituição

( ) Voluntário      ( ) Registro CLT      ( ) Outro

### 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 4.1 Diagnóstico

(Identificação e qualificação da demanda. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades. A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do serviço como resposta a uma demanda da sociedade. Se deve responder a questão: porque executar o serviço?).

#### 4.2 Descrição da Meta

(Meta de atendimento direto, consoante ao Edital).

#### 4.3 Público Alvo

(Indicar o público alvo, em conformidade com o estabelecido pelo Edital, especificando o público a ser atendido, conforme a natureza dos serviços, programas e projetos).

#### 4.4 Objetivo Geral

(o que a OSCR pretende alcançar ao seu final. Deve ser descrito de forma clara objetiva e sucinta. Deve estar relacionado diretamente com os eixos de atuação

propostos)

#### **4.5 Objetivos Específicos**

(São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o serviço irá desenvolver junto ao público alvo. Deve responder as perguntas: O que? Como? Para que? ou Para quem?)

#### **4.6 Plano de Trabalho - Metodologia**

(É imprescindível a descrição detalhada das ações que serão desenvolvidas com o público alvo para alcançar os objetivos do serviço e os resultados esperados. Descrever também as estratégias de participação dos usuários na elaboração, avaliação e monitoramento do serviço prestado).

#### **4.7 Cronograma de Atividades**

(Informar as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente.

#### **4.8 Resultados Esperados**

(quais os resultados esperados com a parceria)

#### **4.9 Identificação das Instalações Físicas**

(do imóvel onde o serviço será desenvolvido)

1. endereço completo (caso não seja próprio, anexar cópia simples de documento do proprietário que autorize o seu uso para o desenvolvimento do serviço);
2. descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o serviço;
3. relação de equipamentos/móveis disponíveis para o serviço; e
4. especificar a natureza do prédio (público, comunitário ou privado).

#### **4.10 Recursos Humanos (do Serviço)**

(Relacione a equipe técnica principal do serviço e a de apoio, incluindo formação profissional, a função ou cargo e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao serviço e o seu vínculo com a OSCR – se CLT ou voluntário).

#### **4.11 Valor Total do Projeto**

(Indique o valor total do Projeto a ser financiado pelo Fundo Diocesano de Solidariedade)